

**AÇÕES DE
INTEGRIDADE
E COMBATE À
CORRUPÇÃO
DO MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA**



CARTA DO MINISTRO

O Ministério da Infraestrutura, em cumprimento à missão determinada pela Presidência da República, concebeu diversas ações de combate à corrupção e melhoria da gestão e governança pública, ações estas norteadas pelos preceitos da transparência, integridade, ética e conformidade.

Essas iniciativas possuem como premissa a ideia de que o combate à corrupção não é monopólio de Ministérios e órgãos tradicionalmente envolvidos com essa temática, mas que, ao contrário, deve constituir rotina de todos os Ministérios, com maior ênfase naqueles que dispõem de maior volume de recursos destinados ao atendimento de interesses da população.

Nesse sentido, implementamos o Programa Radar Anticorrupção, conjunto de 8 iniciativas prioritárias à necessária promoção de integridade institucional e relacionadas à prevenção, detecção e combate à corrupção, por meio do aperfeiçoamento e sistematização de ações de controle e conformidade na estrutura do MInfra e de suas unidades vinculadas, que demonstram o comprometimento da alta administração da Pasta com a disseminação de uma cultura organizacional baseada em preceitos éticos e morais e que exigem de todos os servidores e colaboradores uma conduta íntegra.

No âmbito do Programa Radar Anticorrupção, apresentamos as 8 iniciativas sob a forma de pilares consistentes em acordo de cooperação para intercâmbio de informações entre órgãos de controle e fiscalização, estabelecimento de procedimentos para aferição dos critérios de idoneidade moral e reputação ilibada para candidatos a funções de chefia, atividades de capacitação na temática integridade, ações de fomento à utilização dos canais de denúncias, elaboração e publicação de guias de conduta e formulação e concessão de premiação para empresas de infraestrutura comprometidas com a temática integridade, confirmando o compromisso do Ministério da Infraestrutura com a busca incessante pela melhoria do serviço público prestado à população.

Dessa forma, o Ministério da Infraestrutura, além de proporcionar infraestrutura viária integrada e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens, com vistas ao aumento da competitividade nacional, reafirma seu empenho em adotar e observar, em todos os seus processos, ações e medidas de integridade e conformidade, demonstrando a inequívoca postura do governo federal de melhorar a vida de sua população e de ser implacável e intolerante com a corrupção.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

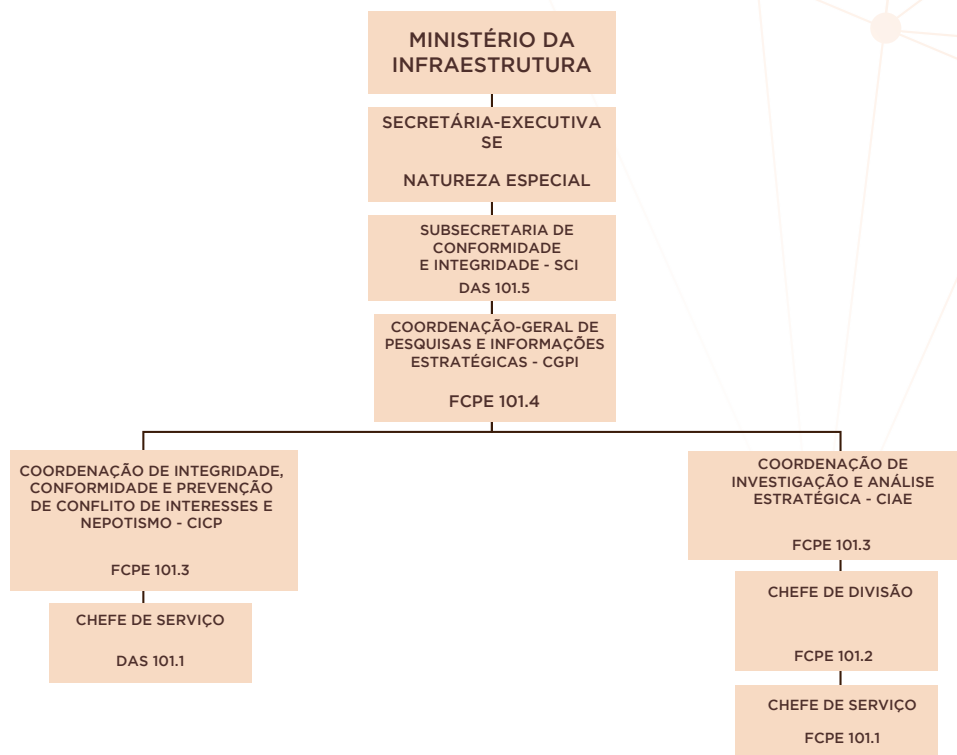
I. DA CRIAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

A prevenção e o combate à corrupção estão entre os principais compromissos assumidos pelo Governo Federal.

A fim de cumprir com esse compromisso, o Ministério da Infraestrutura criou em sua estrutura organizacional, de forma pioneira, a Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI, com o objetivo de promover ações de prevenção a fraudes e apurações preliminares relacionadas a situações de corrupção, conflito de interesse, nepotismo, enriquecimento ilícito e outras irregularidades, promovendo, assim, um ambiente de integridade institucional e conformidade, a partir de uma atuação harmônica com outros setores de controle do Ministério, como a Assessoria Especial de Controle Interno, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a Ouvidoria.

A Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI, assim, atua como nova e autêntica unidade de controle, especialmente destinada à promoção de ações de integridade institucional, de análise de integridade dos gestores e de contrapartes, além de atuar no encaminhamento às instâncias competentes de comunicação de atos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais, no âmbito do Ministério da Infraestrutura, pasta que sucedeu o antigo Ministério dos Transportes e é responsável pelo maior orçamento discricionário da União, somente atrás dos Ministérios da Saúde e Educação, cujas despesas e repasses são em sua maioria vinculados.

A SCI compõe a estrutura da Secretária Executiva do MInfra e foi idealizada conforme organograma abaixo:



A Subsecretaria, inicialmente denominada Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI, teve suas atribuições previstas no Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, estando essas atualmente definidas no artigo 12, 1º anexo do Decreto nº 10.788 de 6 de setembro de 2021, que aprovou a estrutura regimental do Ministério da Infraestrutura e assim dispõe:

Art. 12. À Subsecretaria de Conformidade e Integridade compete:

I - planejar, elaborar, orientar e monitorar a execução dos modelos de integridade institucional, controle, conformidade e prevenção à fraude do Ministério, observadas as atribuições dos órgãos competentes;

II - formular, fomentar, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção e à detecção de fraudes e corrupção;

III - supervisionar o cumprimento das diretrizes e regras relativas aos processos decisórios no âmbito do Ministério;

IV - analisar denúncias e realizar apurações de natureza preliminar de irregularidades ou situações que envolvam questões de conformidade, ética pública, conflito de interesses, nepotismo, enriquecimento ilícito e outras irregularidades que envolvam agentes públicos do Ministério, de seus órgãos e suas entidades vinculadas, observadas as atribuições dos órgãos competentes;

V - realizar pesquisas, inspeções e análises com vistas a coletar e buscar dados que permitam produzir informações estratégicas para subsidiar ações de controle e integridade institucional;

VI - executar, em conjunto com os órgãos de controle interno do Ministério, ações de supervisão ministerial, com o objetivo de orientar, coordenar e controlar entidades vinculadas ao Ministério quanto ao cumprimento de suas atividades finalísticas;

VII - encaminhar às instâncias competentes a comunicação de atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais no âmbito do Ministério;

VIII - planejar, orientar e coordenar as atividades de controle e conformidade, incluídas a investigação e a redução de riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, e reportar ao Secretário-Executivo as ações e os resultados de conformidade;

IX - planejar, orientar e coordenar as atividades de disseminação da cultura de integridade, de controle, de conformidade, de prevenção de incidentes de fraude, de corrupção e lavagem de dinheiro, de controles internos, de análise de integridade dos gestores e de contrapartes, e reportar à Alta Administração do Ministério o andamento das ações de conformidade; e

X - auxiliar o Secretário-Executivo na indicação ao Ministro de Estado de nomeação, designação e exoneração de cargo efetivo ou em comissão, de função de confiança, de substituição, de gratificação, de apostilamento no âmbito do Ministério, sobre o preenchimento dos requisitos técnicos e a ausência de vedações legais.

As atribuições da Subsecretaria de Conformidade e Integridade foram recentemente atualizadas, de forma a aprimorar seu funcionamento e focar sua atuação em ações especialmente voltadas a atividades de apuração preliminar e promoção de integridade e conformidade institucional, buscando coibir e reprimir irregularidades em um Ministério infelizmente envolvido no passado em diversas ocorrências de fraudes e corrupção.

A implementação da referida unidade contou com a designação de servidores da Polícia Federal com vasta experiência em investigações de desvios de recursos públicos, corrupção e lavagem de dinheiro, além de servidores de carreiras típicas de Estado. A escolha de profissionais com esse perfil foi crucial para a célere efetivação das iniciativas e ações executadas pela Subsecretaria.

II. DO PROGRAMA RADAR ANTICORRUPÇÃO



Com o objetivo de aprimorar a gestão pública e dificultar os desvios de conduta e de recursos públicos e em cumprimento ao compromisso do Governo Federal de reforçar as linhas de defesa de suas instituições, a Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI propôs o lançamento do PROGRAMA RADAR ANTICORRUPÇÃO, recomendando a adoção de ações voltadas ao enfrentamento de riscos de fraudes e à supervisão de ações de gestão no âmbito do Ministério.

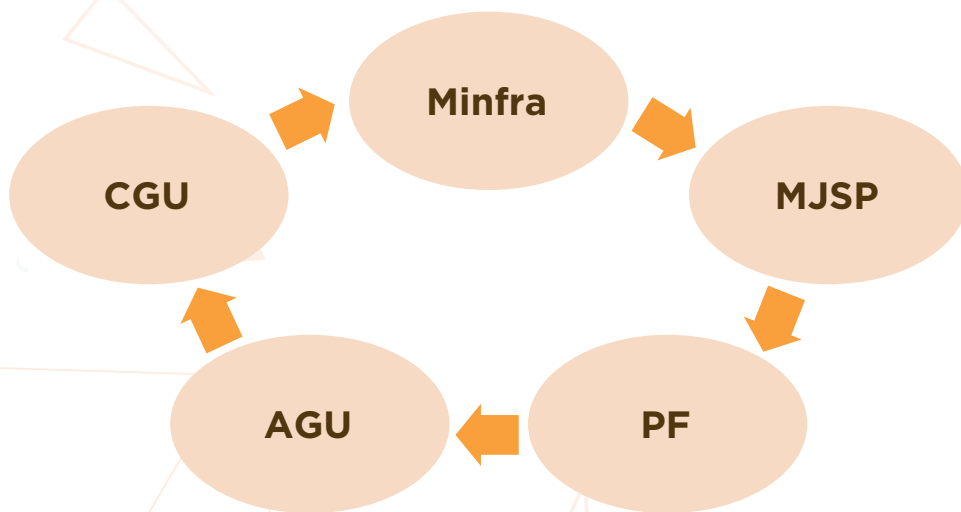


Nesse sentido, foram definidos 08 (oito) pilares com as iniciativas prioritárias à necessária promoção de integridade institucional e relacionadas à **prevenção, detecção e combate à corrupção**, por meio do aperfeiçoamento e sistematização de ações de controle e conformidade na estrutura do Minfra, a saber:

1º PILAR: CONEXÃO INTEGRIDADE

O **1º PILAR** denominado **CONEXÃO INTEGRIDADE** consiste em ações de cooperação institucional destinadas ao desenvolvimento de projetos e demais iniciativas de interesse comum voltados ao compartilhamento de dados e informações entre os partícipes para o encaminhamento célere de comunicações que possam configurar ilícitos administrativos, civis ou criminais ou capazes de instruir procedimentos administrativos ou processos judiciais de natureza cível ou criminal, bem como o intercâmbio de dados e informações necessárias à instrução preliminar de denúncias.

O referido pilar está fundamentado no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019, firmado entre o Ministério da Infraestrutura, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, Controladoria-Geral da União - CGU, Advocacia Geral da União - AGU e Polícia Federal - PF, que disponibilizou bases de dados estruturadas pertencentes aos seus signatários, visando à adoção de ações efetivas voltadas à implementação do segundo e terceiro pilares, adiante descritos.



2º PILAR: PROFISSIONAIS DO PROGRESSO

O **2º PILAR** intitulado **PROFISSIONAIS DO PROGRESSO** consiste na iniciativa de normatização e definição de procedimentos para indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no Minfra e entidades vinculadas, mediante a verificação da presença dos critérios e requisitos de integridade e de capacidade técnica dos candidatos, exigidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os procedimentos gerais para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Para tanto, e visando garantir segurança jurídica no âmbito dessas ações, o MInfra promoveu a edição de duas portarias, a saber:

- **Portaria nº 544, de 04 de setembro de 2019**, que estabelece parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada, no âmbito do processo de seleção de indicados para cargos em comissão e funções comissionadas no Ministério da Infraestrutura;
- **Portaria nº 545, de 04 de setembro de 2019**, que dispõe sobre os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Ministério da Infraestrutura.

Foi fomentada, ainda, a expedição de atos normativos sobre indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas nas entidades vinculadas ao MInfra, sendo publicadas a Portaria MInfra nº 399, de 12 de março de 2019, que define critérios e procedimentos referentes à nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Portaria VALEC nº 741, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre critérios, requisitos e procedimentos a serem observados para o provimento dos cargos comissionados na VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Por fim, foi publicada a Portaria de nº 08 de 15/02/2022, com o escopo de normatizar os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Infraestrutura, bem como regulamentar o Decreto nº 7.203, emitido em 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Tal iniciativa visa garantir a impessoalidade na administração, ética pública e a aplicação do princípio da moralidade na admissão do cargo público com o objetivo primordial de promover a contratação de pessoas com competência e qualificação necessárias à função pública e evitar o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho.



Como resultado, desde a criação do Programa Radar Anticorrupção em 2019, a Subsecretaria de Conformidade e Integridade realizou 1.221 ANÁLISES DE INTEGRIDADE de pessoas indicadas para ocupar cargos e funções comissionadas no âmbito do MInfra e entidades vinculadas, assegurando, assim, a observância dos critérios e do perfil profissional exigido de acordo com o disposto no Decreto nº 9.727/2019, mediante pesquisa e certificação de que somente pessoas idôneas e qualificadas assumam cargos e funções nesta Pasta.

3º PILAR: CANAL TRANSPARÊNCIA

O 3º PILAR denominado **CANAL TRANSPARÊNCIA** visa a fomentar, por meio de ações de divulgação e campanhas de conscientização, a utilização dos canais oficiais de denúncias da Pasta por pessoas que testemunhem ou tomem conhecimento de condutas que configurem irregularidades administrativas ou criminais, garantindo o absoluto sigilo e a confidencialidade do denunciante:

Fala.BR - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

E-mail: ouvidoria@infraestrutura.gov.br

Telefone: (61) 2029-8060

Também houve a divulgação do compromisso do MInfra de resguardar o denunciante, de proibir qualquer forma de retaliação, bem como de apurar e encaminhar aos demais órgãos de fiscalização e controle as comunicações formalizadas.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria MInfra nº 4.296, de 02 de outubro de 2019, um importante marco normativo interno destinado a disciplinar a tramitação e o tratamento de denúncias no âmbito do Ministério da Infraestrutura.

Como resultado da promoção do canal de denúncias foram encaminhadas à Subsecretaria de Conformidade e Integridade, desde a criação do Programa Radar Anticorrupção, 664 DENÚNCIAS. Todas essas denúncias foram tratadas e ficou constatado que 266 apresentaram indícios de procedência, sendo remetidas a outros órgãos de controle, fiscalização e investigação, tais como notícias-crimes e comunicações sobre irregularidades de natureza administrativa para instrução e apuração, conforme as atribuições legais de cada órgão ou setor, a saber:

Polícia Federal	117
Controladoria-Geral da União	34
Advocacia-Geral da União	12
Tribunal de Contas da União	2
Tribunais de Contas Estaduais	3
Receita Federal do Brasil	1
Ministério Público Federal	7
Ministério Público Estadual	41
Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal	33
Comissão de Ética	2
Corregedoria	14
TOTAL:	266



ASSISTA AO VÍDEO
SOBRE O RADAR
ANTICORRUPÇÃO



ASSISTA AO VÍDEO
SOBRE O RADAR
ANTICORRUPÇÃO



4º PILAR: GUIA RÁPIDO DE CONDUTA ÉTICA



O **4º PILAR** consiste na publicação e divulgação de um **GUIA RÁPIDO DE CONDUTA ÉTICA**, com a descrição de práticas a serem adotadas no âmbito do Minfra e suas entidades vinculadas, orientando o comportamento dos servidores e gestores em situações da vida profissional, promovendo a disseminação dos princípios que regem a Administração Pública, bem como prevenindo a prática de atos ilícitos de natureza administrativa, cível ou criminal.

Com efeito, um dos objetivos foi demonstrar o compromisso da Pasta em combater a corrupção e consolidar a compreensão de quais são os atos que podem ser associados a fraudes ou a atos lesivos à Administração Pública, desenvolvendo uma cultura ética e transparente entre todos os servidores, terceiros e parceiros.

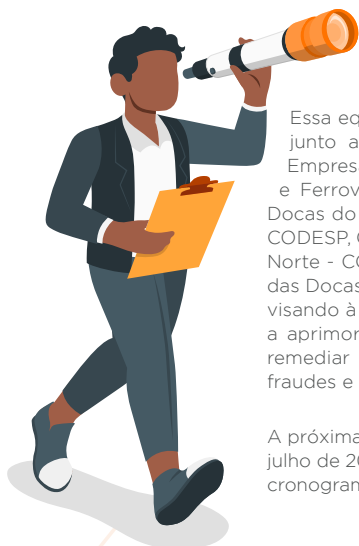
Foram confeccionados e distribuídos no âmbito do Ministério da Infraestrutura, unidades vinculadas e diversos órgãos da administração pública 6.000 exemplares do referido guia, também disponível no site oficial do Minfra.

(<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>).

5º PILAR: SUPERVISÃO MINISTERIAL

O **5º PILAR** definiu, de forma pioneira, a implementação de ações efetivas de **SUPERVISÃO MINISTERIAL**, coordenadas pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade, voltadas a disseminar boas práticas de governança, integridade e gestão de riscos, garantindo o cumprimento da legislação vigente, de regras internas, a eficiência administrativa e o atendimento dos objetivos finalísticos, mediante orientação, coordenação e controle das atividades das entidades vinculadas do Ministério da Infraestrutura.

A referida iniciativa encontra previsão no artigo 19 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e foi realizada por equipe formada por representantes, dos setores de integridade institucional do Minfra, como a Subsecretaria de Conformidade e Integridade, a Assessoria de Controle Interno, a Corregedoria, a Ouvidoria, e também da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Coordenação



Geral de Entrega de Serviços de Tecnologia, da Diretoria de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura e da Consultoria-Jurídica.

Essa equipe ministerial procedeu, nos anos de 2019 e 2020 a visitas técnicas junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, Empresa de Planejamento e Logística - EPL, VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Companhia Docas do Pará - CDP, Companhia Docas Do Rio Grande do Norte - CODERN, Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e Companhia Docas do Ceará - CDC, visando à promoção e difusão de um conjunto de medidas e ações destinadas a aprimorar a governância e eficiência administrativa, bem como a prevenir, remediar detectar, possibilitar a responsabilização de atos de corrupção, fraudes e outros atos ilícitos no âmbito dessas entidades vinculadas.

A próxima supervisão ministerial foi disciplinada pela Portaria nº 91, de 21 de julho de 2021 e será realizada no biênio 2022/2023, conforme disposto no cronograma abaixo:

SUPERVISÃO MINISTERIAL	ENTIDADES	PERÍODO
	INFRAERO	07 e 08 de fevereiro de 2022
	CDRJ	05 e 06 de abril de 2022
	CODESP	14 e 15 de junho de 2022
	CDP	16 e 17 de agosto 2022
	CDC	18 e 19 de outubro de 2022
	CODEBA	14 e 15 de março de 2023
	CODERN	16 e 17 de maio de 2023
	EPL	18 e 19 de julho de 2023
	VALEC	19 e 20 de setembro de 2023
	DNIT	14 e 15 de novembro de 2023

6º PILAR: GUIA RÁPIDO DE INTERAÇÃO COM O SETOR PRIVADO

O **6º PILAR** consistiu na elaboração do **GUIA RÁPIDO DE INTERAÇÃO COM O SETOR PRIVADO** e foi concebido pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade para orientar gestores, servidores, empregados públicos e demais colaboradores do Minfra e de suas unidades vinculadas acerca dos procedimentos adequados de contato e interação com o setor privado e seus agentes, nas relações inerentes à execução das missões institucionais confiadas à Pasta.

O referido guia informa que as ações dos colaboradores no âmbito do Minfra deverão ser pautadas nos princípios da ética, honestidade, transparência e conformidade, segundo valores do bem e da decência



de proporcionar controle e aferição por órgãos de fiscalização e pela população em geral.

Foram confeccionados e distribuídos no âmbito do Ministério da Infraestrutura e unidades vinculadas 5.000 exemplares referido guia, também disponível no site oficial do MInfra. [www.gov.br/ infraestrutura/pt-br](http://www.gov.br/infraestrutura/pt-br)

7º PILAR: SELO FOMENTO INFRA + INTEGRIDADE

O **7º PILAR** foi criado para instituir o selo de integridade destinado a premiar empresas que atuam no setor de infraestrutura de transportes e que, reconhecidamente, desenvolvam boas práticas de governança e integridade institucional, compreendendo iniciativas ligadas à ética, transparência, conformidade, responsabilidade social, sustentabilidade, prevenção à fraude e à corrupção.

Essa iniciativa visa a estimular a implementação de programas de integridade, conformidade e ética, conscientizando essas empresas sobre a importância do enfrentamento de condutas irregulares, auxiliando, ainda, no combate aos crimes contra a Administração Pública.

Em 2022 será realizada uma nova edição da referida premiação, já instituída pela Portaria/MInfra nº 127 de 1º de outubro de 2021 e cujas regras de participação constam do Edital nº 239/2021, que regulamentou o Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.

As ganhadoras do Selo Infra+ Integridade (2021) foram a KPE Performance em Engenharia S/A, Engetec Construções e Montagens S/A e Camargo Correa Infra Construções S/A.





ASSISTA AO VÍDEO
DA ENTREGA DO
SELO 2021



8º PILAR: CIRCUITO RADAR ANTICORRUPÇÃO

O **8º PILAR** consiste em promover eventos de capacitação de curta duração sobre temas de Integridade e Conformidade para servidores e colaboradores do Ministério da Infraestrutura e suas unidades vinculadas.

Já foram realizadas três etapas do Circuito Radar Anticorrupção. A primeira contou com a participação da Polícia Federal que apresentou aos integrantes do Ministério da Infraestrutura e suas vinculadas, hipóteses de vulnerabilidades na concepção e execução dos contratos de Tecnologia da Informação com a Administração Pública, visando a orientar, disciplinar e reduzir riscos nas contratações de TI no âmbito da Pasta.

Na segunda rodada houve a participação de representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, que abordaram a importância do comprometimento da Alta Administração com o Programa de Integridade do MInfra, objetivando fomentar uma política claramente articulada contra a corrupção, comunicada a toda a Organização, de forma inequívoca.

Por fim, na terceira rodada houve a participação de auditores do Tribunal de Contas da União falando sobre a experiência do TCU no combate à fraude e à corrupção na infraestrutura.

Outras rodadas serão propostas ao longo de 2022 com a presença de membros de outros órgãos de fiscalização e controle, voltadas a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública no que concerne ao combate à corrupção.

III. DA CONCLUSÃO

Por meio da criação de uma estrutura específica e formal de integridade no âmbito do MInfra foi possível elaborar atividades rápidas e efetivas, voltadas à implementação de projetos que estimularam boas práticas sobre o enfoque do combate a corrupção, da integridade, da transparência e da honestidade.

Os órgãos públicos e as empresas privadas do mundo estão experimentando um movimento sem precedente de combate a corrupção. São ações que compreendem esforços e mecanismos que buscam assegurar o cumprimento das leis e a criação de uma cultura organizacional de conduta ética e íntegra.

Logo, essa temática, com ênfase na prevenção e detecção de práticas ilícitas, foi alçada a um elevado grau de relevância no Ministério da Infraestrutura, contando com o apoio irrestrito da Alta Administração da Pasta.

Nesse sentido, cumpre ao Ministério da Infraestrutura promover a divulgação dessa iniciativa pioneira, patrocinada pelo Governo Federal, colocando-se à disposição de outros órgãos que tenham interesse em implementar estrutura similar ou adotar procedimentos semelhantes para reforçar e consolidar ações de integridade e fortalecimento institucional.

Contatos

E-mail: executiva.sci@infraestrutura.gov.br

Telefone: (61) 2029-7317

Mais informações: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/radar-anticorrupcao>

<https://cutt.ly/MINFRARADAR>





ASSISTA AO VÍDEO
SOBRE O SELO INFRA+ INTEGRIDADE



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



RADAR
ANTICORRUPÇÃO